



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

**CONTRATO PARA PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PEÇAS DO
“PROJETO PÁSCOA 2017”- Nº 029/2017.**

CONTRATO PARA A PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PEÇAS DO PROJETO PÁSCOA 2017, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Identidade Civil n.º 1003745096 SSP-RS, inscrito no CPF nº 222.714.060-72, residente e domiciliado na Av. Frei Teófilo, 202, Machadinho - RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **Gribal Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.334.298/0001-46, com sede na Rua Pelotas, 61, na cidade de Machadinho-Rs, denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de:

Item	Quant	Descrição	Total
		OBJETO: Produção e exposição de Peças do Projeto Artístico e Decorativo para a Ornamentação da Páscoa em Machadinho-Rs 2017, conforme projeto.	
01	01	Produto ref. 01 - Coelho medindo 3,50m de altura com cenário	10.980,00
02	01	Produto ref. 02-Portico de entrada do Salão Paroquial	5.890,00
03	01	Produto ref. 03-Cenário para Fotos	1.870,00
04	01	Produto ref. 04- Aldeia Pascal-Cenário central interno do Salão Paroquial medindo 6mx6m	10.889,00
05	01	Serviços de Cenário e decoração para as apresentações artísticas e culturais alusivas ao evento “Páscoa”	15.000,00
		Total.....	44.629,00

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à **CONTRATADA** é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Convite de nº 009/2017 da **CONTRATANTE**, assim como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato com serviços de boa qualidade.

3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados, de acordo com a Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO E REAJUSTE

Prazo:Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 08 a 16 de abril de 2017.

Reajuste:Não será concedido reajuste até o seu final.

Parágrafo Único:Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 05 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO

O pagamento será, em duas parcelas iguais sendo a primeira na assinatura do contrato,a segunda em até 05 dias após a exposição do Projeto, mediante a aprovação da Secretaria de Turismo de nosso Município, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário e mediante a apresentação de nota fiscal onde será retido os encargos sociais cabíveis.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comercio

2.070-Manutenção, divulgação dos Pontos Turísticos e eventos do Município

3390300-Material de consumo

33903900-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica-rec 1

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho 21 de março de 2017.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal

Hamilton Lauer Centeleghe
Contratada